



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81/2003

“Dispõe sobre a Cassação do Mandato Eletivo do Prefeito Municipal de Pirassununga, João Carlos Sundfeld, no Processo nº 02/2003 da Comissão Processante.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirassununga, com fundamento no inciso VI do artigo 5º do Decreto Lei nº 201/67 e com fulcro nos artigos 17, inciso V; artigo 26, inciso XI e artigo 57, todos da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, declara a cassação do mandato eletivo do Prefeito Municipal de Pirassununga JOÃO CARLOS SUNDFELD, pela prática de infrações político-administrativas, nos termos dos incisos VII e VIII, do artigo 4º do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 2º Foi declarada a procedência das denúncias das infrações articuladas no artigo 1º, somente nos termos do inciso VII e VIII do artigo 4º do Decreto Lei nº 201/67, aprovado pelo plenário da Câmara Municipal, cada qual com 10 (dez) votos favoráveis à cassação, com nenhuma abstenção e 03 (três) votos contrários à perda do mandato eletivo.

Art. 3º Após a leitura e inserção na ata da Sessão Legislativa Especial Extraordinária de julgamento iniciada no dia 22 de agosto de 2003 e encerrada no dia 22 de agosto de 2003, comunique-se à Justiça Eleitoral, Representante do Ministério Público da Comarca de Pirassununga e Autoridades Constituídas, para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º Determina-se ao setor competente da Edilidade a imediata convocação do Vice-Prefeito para tomar posse, prestar compromisso e apresentar declaração de bens, obedecidos os prazos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor imediatamente a partir desta data.

Pirassununga, 22 de agosto de 2003.

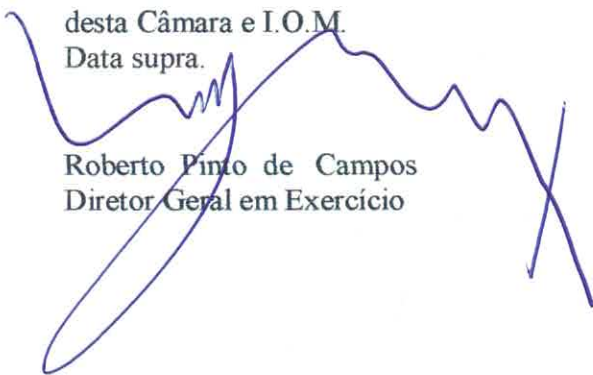

Jorge Luis Lourenço
Presidente


Antonio Tadeu Marchetti
Vice-Presidente


Hilderatto Luiz Sumaio
1º Secretário


José Roberto Malachias Ferreira
2º Secretário

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.


Roberto Pinto de Campos
Diretor Geral em Exercício